

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO
OESTE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO N°002/2025
PROJETO DE LEI N°002/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO DE 2025, NO VALOR DE R\$ 6.995.255,74, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito municipal faz saber que a câmara municipal De itapuã do oeste, estado rondônia, aprova e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por **Excesso de Arrecadação e Suplementação por Anulação**, no valor global de **R\$ 6.995.255,74 (Seis Milhões Novecentos e Noventa e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão por **Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 6.995.255,74 (Seis Milhões Novecentos e Noventa e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos)**. Previstos no inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão **Excesso de Arrecadação**, previstos no inciso II, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ITAPUÃ DO OESTE/RO, 16 DE JANEIRO DE
2025.

RONILVANE ALVES SANTOS

Vereadora-Presidente

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br



ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Unidade Orçamentária:	020401	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	
Funcional	04.122.0002.0006.0060	GESTÃO DE POLITICAS	
Programática:	ADMINISTRATIVAS.		
Ficha:	502		
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$6.250.755,18	
Fonte de Recurso:	0.1.700.3110	RECURSOS	CONVÊNIOS- EMENDAS
	PARLAMENTARES.		
Funcional	04.122.0002.0006.0062	GESTÃO DE POLITICAS	
Programática:	ADMINISTRATIVAS.		
Ficha:	503		
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.		R\$ 744.500,56	
Fonte de Recurso:	0.1.700.3110	RECURSOS	CONVÊNIOS- EMENDAS
	PARLAMENTARES.		

Excesso de Arrecadação: R\$ 6.995.255,74





Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO

www.itapuadoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento AUTOGRAFO	Identificação/Número 002	Data 16/01/2025
ID: 370801	Processo	Documento
CRC: 6153C531		
Processo: 0-0/0		
Usuário: RONILVANE ALVES SANTOS		
Criação: 16/01/2025 08:59:55	Finalização: 16/01/2025 09:03:09	
MD5: B1BA30C5A9846185B3CC557E8D49C1A4		
SHA256: E191A50FB9D88561FA3C1E6EAD5C91016724DA338311CFA6F802DC22B9568E85		
Súmula/Objeto: AUTÓGRAFO 002 PROJ 002		

INTERESSADOS

RONILVANE ALVES SANTOS 16/01/2025 09:01:18

ASSUNTOS

AUTOGRAFO 16/01/2025 09:00:40

CIENTES

ADANS DA SILVA 16/01/2025 10:48:57

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 RONILVANE ALVES SANTOS VEREADOR-PRESIDENTE 16/01/2025 09:03:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br informando o ID 370801 e o CRC 6153C531.